

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE RESENDE



AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE SANGUE DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu,				_ porta	dor	do	RG	nº
		_ Órgão expedidor	na	qualidade	de	respons	sável	legal,
autoriz	zo o menor						portac	dor do
RG nº		_ Órgão expedidor	a se ca	ındidatar co	omo	doador	de sa	ingue,
sendo	submetido a todas as	s exigências e responsabilio	lades previstas	nas norm	as c	le Hemo	oterap	ia em
vigor.	(Resolução- RDC nº34	4, de 11/06/2014/ANVISA/M	S e Portaria de	Consolida	ção	MS/GM	l nº5/	2017-
Anexo	ıV).							
Estou	ciente de que tal ato p	ressupõe:						
1)	A formação de cadastro no Serviço de Hemoterapia, com incorporação dos dados nos arquivos de							
	doadores local e naci	onal;						
2)	2) O preenchimento de questionário e entrevista para avaliação clínico-epidemiológica do candidato;							
3)	A efetiva doação de s	angue;						
4)	A realização de exam	nes de triagem laboratorial, t	ais como HIV,	SÍFILIS, H	EPA	TITE B,	HEP/	ATITE
	C, DOENÇA DE CHA	GAS, HTLV;						
Estou	ciente também de qu	e não terei acesso à entrev	vista clínica e r	não podere	i red	ceber o	result	o dos
exame	es de triagem laborat	orial, visto que este resulta	ido só poderá	ser entreg	jue	ao próp	orio do	oador,
confor	me disposição do Art.3	88, §3º, da Portaria de Consc	olidação MS/GM	l nº5/2017-	Ane	exo IV.		
Data:	/							
		Assinatura do Re	sponsável					
	(Como no D	ocumento de Identidade que	irá apresentar	no ato da c	loaç	ão)		

ATENÇÃO: Esta declaração, que ficará retida no serviço de Hemoterapia, deverá ser apresentada pelo menor no dia em que se candidatar para doação de sangue, acompanhada do documento de identidade do responsável, <u>original ou cópia autenticada</u>.